



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, situada na Praça das Palmeiras, nº 55, torna público que encontra-se aberto processo de chamamento público, conforme condições estabelecidas no presente edital.

Constituem partes integrantes do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Croqui de localização dos espaços;

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de parentesco.

### 1. DO OBJETO

1.1. Permissão de uso de espaço público para exploração comercial para venda de livros e similares no evento denominado “FILLP – Festival Integrado de Literatura de Lençóis Paulista”, que será realizado no Teatro Municipal “Adélia Lorenzetti”, entre os dias 03 e 10 de novembro de 2019.

1.2. Os valores mínimos estabelecidos para o uso dos espaços para todo o período do evento são:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mínimo Total (R\$)</b>
<b>1</b>	Espaço de 24 m <sup>2</sup> (8 x 3 m)	R\$ 100,00
<b>2</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	R\$ 50,00
<b>3</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	R\$ 50,00
<b>4</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	R\$ 50,00
<b>5</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	R\$ 50,00

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento todas as **peessoas físicas ou jurídicas** interessadas que atenderem as exigências deste edital.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. Ficam impedidos de participar do presente chamamento todas aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

2

bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho da empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal nº 3.660/06.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados em participar do presente chamamento deverão comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sito à Praça das Palmeiras nº 55, Centro, Andar Térreo, no dia **24 de outubro de 2019, às 10:00 horas**, a fim de formularem e apresentarem suas propostas.

3.1.1. No local será disponibilizado papel, caneta e envelope aos interessados para apresentarem suas ofertas de preço.

3.1.2. Caso algum interessado não possa estar presente na sessão de lances e deseje encaminhar sua proposta por escrito, a mesma será aceita, desde que devidamente assinada e apresentada em envelope fechado, com a identificação do proponente, acompanhada dos documentos exigidos no item 4.1 ou 4.2 do presente edital, conforme o caso, e apresentados até a data e horário estabelecidos no item 3.1 do presente edital.

3.1.3. Caso não haja interessados em algum lote, os mesmos permanecerão abertos até as 16:00 horas do dia anterior ao início do evento, sendo preenchidos pela ordem de apresentação das propostas.

3.2. Somente será permitido a cessão de um lote por pessoa, exceto se não houver interessados para preencher os lotes disponíveis.

3.3. Os envelopes contendo a proposta deverão ser entregues fechados e com o nome do participante.

3.4. Na proposta deverá constar:

- a) Número do lote;
- b) Preço total ofertado para o lote identificado;
- c) Nome do participante;
- d) Endereço do participante;
- e) Nº do RG e CPF ou CNPJ, conforme o caso.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As **peessoas físicas** interessadas em participar do presente chamamento deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

- a) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- b) Documento de Identidade com foto;
- c) Comprovante de residência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

3

d) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.271/2019 e do Decreto Executivo nº 485/2019.

4.2. As **peessoas jurídicas** interessadas em participar do presente chamamento deverão enviar representante no local com os seguintes documentos:

- a) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Contrato social ou equivalente, ou procuração com poderes para tal ato;
- c) Documento de identidade do representante ou do procurador credenciado;
- d) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.271/2019 e do Decreto Executivo nº 485/2019.

4.3. Os documentos poderão ser apresentados no original ou em cópia simples. Após serem examinados e anotados, os documentos serão devolvidos ao portador.

## 5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. Os envelopes serão abertos na mesma sessão, na presença dos interessados, adotando-se o seguinte procedimento.

- a) Serão entregues e abertos os envelopes de acordo com a ordem crescente dos lotes;
- b) Declarado o início da abertura dos envelopes do respectivo lote, mais nenhuma proposta será aceita;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o maior preço total para cada lote identificado no envelope;
- d) Caso a oferta seja inferior ao valor mínimo estabelecido, a mesma será desclassificada;
- e) Os vencedores serão eliminados das disputas posteriores, tendo em vista que será permitido a cessão somente de um lote por pessoa, exceto se não houver interessados para preencher os lotes disponíveis.
- f) Havendo empate, será realizado sorteio.

5.2. Os vencedores deverão proceder o pagamento do valor total ofertado em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor.

5.2.1. Para efetuar o pagamento o vencedor deverá comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura e solicitar a emissão da respectiva guia para recolhimento em agência bancária.

5.3. No caso de desistência ou do não pagamento de algum dos vencedores, o lote poderá ser cedido àquele que tiver apresentado o segundo melhor preço.

5.4. Será lavrada ata circunstanciada contendo a identificação dos vencedores, o valor finalizado, os trabalhos desenvolvidos e outros fatos relevantes.

5.5. Após a declaração dos vencedores, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentar



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

4

as contra-razões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.6. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão importará a decadência do direito de recurso, podendo o presente processo ser homologado na mesma data.

5.7. Os recursos deverão ser formalizados por escrito e protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Praça das Palmeiras, nº 55, andar térreo, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. As despesas de energia elétrica do local será de responsabilidade da Prefeitura.

6.2. Não poderá ser dado à área cedida destinação diversa da objetivada neste termo.

6.3. O permissionário ficará responsável por disponibilizar produtos à venda (livros, revistas, gibis e similares) no local, não podendo sublocar os espaços para outros interessados.

6.4. Os preços praticados não deverão ser superiores aos usualmente praticados no mercado da região.

6.5. Deverá ser proporcionado atendimento compatível com a demanda, disponibilizando pessoal qualificado, em número suficiente, que atendam regularmente e com cortesia, devendo ser substituídos os que não satisfizerem as exigências estabelecidas.

6.6. O permissionário deverá responsabilizar-se integralmente pela guarda e acondicionamento das suas mercadorias, materiais e equipamentos mantidos nas dependências do local, ficando estabelecido que não caberá nenhuma responsabilidade à Prefeitura no caso de extravio, furto, etc.

6.7. O permissionário ficará responsável por:

- a) Fornecimento, montagem e desmontagem de toda a estrutura e equipamentos necessários para a comercialização, tais como mobiliários, balcões, tendas, etc;
- b) Comunicar a Prefeitura sobre quaisquer incidentes os fatos anormais ocorridos no local, prestando todas as informações solicitadas;
- c) Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalho sem prévia comunicação à Prefeitura e aprovação expressa da mesma.

6.8. O permissionário se compromete a doar para a Biblioteca Municipal “Orígenes Lessa”, e também para as bibliotecas ramais e Biblioteca Infantil “Monteiro Lobato”, livros para os acervos das mesmas.

6.9. O permissionário é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

5

voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O presente chamamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

7.2. Os inscritos assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

7.3. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizará por documentação que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura até a data e horários aprazados.

7.4. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

7.5. É facultado à Municipalidade, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.6. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a Praça das Palmeiras nº 55, no horário de expediente, e pelo telefone (14) 3269.7022/7088 ou e-mail [licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br](mailto:licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br), independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

7.7. As situações não contempladas por este edital serão reguladas, no que couber, pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que vai publicado nas formas da lei.

Lençóis Paulista, 11 de outubro de 2019.

**JOSÉ DENILSON NOGUEIRA**  
**Secretário de Suprimentos e Licitações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

## **PROPOSTA** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**

<b>Nome ou razão social do proponente:</b>	
<b>CPF ou CNPJ:</b>	<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	

OBJETO: Permissão de uso de espaço público para exploração comercial para venda de livros e similares no evento denominado “FILLP – Festival Integrado de Literatura de Lençóis Paulista”, que será realizado no Teatro Municipal “Adélia Lorenzetti”, entre os dias 03 e 10 de novembro de 2019.

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1</b>	Espaço de 24 m <sup>2</sup> (8 x 3 m)	
<b>2</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	
<b>3</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	
<b>4</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	
<b>5</b>	Espaço de 9 m <sup>2</sup> (3 x3 m)	

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente